



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

DFD I - SEI - Área Requisitante

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD - SEI (GERAL)

OBJETO	
Aquisição da peça Pannel da mesa de comando " Pionner System Console - código 5183178 ", original do fabricante GE Healthcare, para reposição no equipamento Raio X Fixo XR-6000 , patrimônio nº 108634, para atender à Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados e Unidade de Bloco Cirúrgico mediante contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, visando suprir às necessidades do HC-UFTM, conforme especificações e condições constantes do termo de referência e seus anexos. Descrição deste objeto encontra-se elencado no Pedido (55577631).	
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
Área Requisitante: Setor de Engenharia Clínica	
Responsável pela demanda: Carlos Batista Miranda Neto	Matrícula/SIAPE: 3013911
E-mail: carlos.miranda@ebserh.gov.br	Telefone: (34)3318-5096
IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
COORDENADOR(A) DA EPC	
Nome: Carlos Batista Miranda Neto	Matrícula/SIAPE: 3013911
Cargo: Chefe do Setor de Engenharia Clínica	Lotação: Setor de Engenharia Clínica
E-mail: carlos.miranda@ebserh.gov.br	Telefone: (34)3318-5096
IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Nome: Marcelo Perrella	Matrícula/SIAPE: 2101438
Cargo: Engenheiro Clínico	Lotação: Setor de Engenharia Clínica
E-mail: marcelo.perrella@ebserh.gov.br	Telefone: (34)3318-5096
Nome: Luciene Judite Vespasiano	Matrícula/SIAPE: 2137124
Cargo: Assistente Administrativo	Lotação: Setor de Engenharia Clínica
E-mail: luciene.vespasiano@ebserh.gov.br	Telefone: (34) 3318-5096
INTEGRANTES E CIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA DE SUPORTE	
Nome: Elizandra Vanessa Siriani	Matrícula/SIAPE: 1103729
Cargo: Física Médica	Lotação: Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados
E-mail: elizandra.siriani@ebserh.gov.br	Telefone: (34) 3318- 5144
Por este instrumento declaro ter ciência da minha indicação e de minhas atribuições como integrante da Equipe de Planejamento formada para contratação/aquisição deste serviço/material, conforme preconiza o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE.	
<u>Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:</u> a) realização de estudos preliminares; b) realização de gerenciamento e riscos; c) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação; d) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações; e) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; f) condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços; g) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.	
Cientes	
(assinado eletronicamente) Luciene Judite Vespasiano Assistente Administrativo	(assinado eletronicamente) Carlos Batista Miranda Neto Chefe do Setor de Engenharia Clínica

(assinado eletronicamente) Marcelo Perrella Engenheiro Clínico		(assinado eletronicamente) Elizandra Vanessa Siriani Física Médica	
MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA			
O Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, filial EBSERH, é referência na prestação de serviços de saúde como sendo o único da macrorregião Triângulo Sul de Minas Gerais que oferece atendimentos de urgência/emergência e de alta complexidade com acesso garantido 100% pelo Sistema Único de Saúde - SUS. O hospital, oferece, inclusive, assistência a pacientes oriundos de outras localidades do Estado, bem como àqueles advindos de diferentes estados do país. O equipamento Raio X Fixo - modelo XR-6000, patrimônio nº 108634, encontra-se inoperante em razão de falha identificada durante a execução de manutenção corretiva. Em 12/09/2025, o técnico da GE Healthcare realizou a substituição dos botões do colimador e das placas previstas no contrato; contudo, a falha persistiu, documento SEI (55805158). Após diagnóstico aprofundado, foi constatada a necessidade de substituição da peça Pionner System Console - código 5183178, componente indispensável para o comando e pleno funcionamento do equipamento. A referida peça não está prevista no Contrato nº 40/2025, o que impossibilita sua inclusão por meio de termo aditivo, conforme orientações da Unidade de Licitações e Contratos, uma vez que se trata de item novo não contemplado no objeto contratual e a adição ultrapassa o limite legal de 25%. Diante disso, a aquisição deverá ser processada por Inexigibilidade de Licitação, considerando a exclusividade técnica e comercial da GE Healthcare, fabricante do equipamento e única fornecedora autorizada para componentes originais, conforme documentação comprobatória a ser apresentada. A indisponibilidade do equipamento gera impacto direto na realização de exames radiológicos essenciais ao atendimento assistencial, diagnóstico, ensino e pesquisa desenvolvidos no HC-UFTM, tornando a reposição da peça urgente e necessária para restabelecimento da plena operacionalidade do setor. Em virtude ao descrito nos parágrafos anteriores, faz-se necessária a realização desta aquisição com a empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 00.029.372/0003-02, que é distribuidora exclusiva dos produtos da marca GE HEALTHCARE para todo o território nacional, conforme consta no atestado de exclusividade, anexo ao processo. A aquisição da peça para manutenção corretiva a ser realizada é essencial para a continuidade do serviço público, princípio que guarda estreita relação com o princípio da supremacia do interesse público, cujos ditames preveem que o serviço público como atividade de interesse coletivo não deve sofrer descontinuidades totais ou parciais, sob pena de acarretar prejuízos aos usuários e ao aprendizado dos residentes.			
QUANTITATIVOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO			
CONFORME PMS, EM ANEXO (55577631)			
PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/FORNECIMENTO DO MATERIAL			
Considera-se razoável até 30 (trinta) dias úteis para provável importação das peças necessárias após autorização de fornecimento, conforme proposta comercial.			
ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
A presente demanda está alinhada ao Planejamento Estratégico do HC-UFTM/EBSERH, especialmente aos seguintes direcionadores: Garantir a continuidade e qualidade da assistência ao paciente do SUS, conforme os objetivos estratégicos relacionados ao fortalecimento da oferta de serviços de saúde com segurança, eficiência e resolutividade. Assegurar a disponibilidade e operacionalidade dos equipamentos médico-hospitalares, contribuindo para o objetivo estratégico de aprimorar a infraestrutura assistencial e tecnológica da instituição. Promover a segurança do paciente e reduzir riscos assistenciais, em conformidade com as metas institucionais de melhoria dos processos clínicos e diagnósticos. Apoiar as ações de ensino, pesquisa e inovação, mantendo equipamentos essenciais ao campo de prática dos residentes e demais profissionais em formação, alinhado ao objetivo estratégico de qualificação contínua do ensino em saúde. Garantir o uso racional de recursos públicos, por meio de ações de manutenção corretiva destinadas a preservar equipamentos de alto valor agregado, evitando gastos maiores com substituição integral. A aquisição da peça necessária ao restabelecimento do Raio X Fixo GE XR-6000 contribui diretamente para o cumprimento desses objetivos estratégicos, fortalecendo a capacidade assistencial, a segurança do paciente e a sustentabilidade operacional do hospital.			
RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO			
Com a aquisição e instalação da peça Pionner System Console - código 5183178, necessária ao restabelecimento do equipamento de Raio X Fixo GE XR-6000, espera-se alcançar os seguintes resultados: 1. Restabelecimento pleno da funcionalidade do equipamento Retomar a operação segura e eficiente do Raio X Fixo, devolvendo sua capacidade de realizar exames radiológicos essenciais. 2. Redução imediata do tempo de indisponibilidade do setor Diminuir o impacto assistencial causado pela interrupção do equipamento, evitando atrasos e represamento de exames diagnósticos. 3. Aumento da capacidade de atendimento aos pacientes do SUS			
DFD I - SEI - Área Demandante 55577403		SEI 23521.020010/2025-44 / pg. 2	

Retomar a oferta de exames de raio X realizados rotineiramente no HC-UFTM, garantindo suporte diagnóstico para tratamentos clínicos, emergenciais e cirúrgicos.

4. Melhoria na segurança do paciente

Evitar riscos decorrentes de diagnóstico tardio, garantindo precisão e qualidade nas imagens utilizadas pelas equipes médicas.

5. Continuidade das atividades de ensino e residência

Assegurar que residentes e estudantes tenham acesso a equipamentos operacionais, mantendo a qualidade do campo de prática e a formação profissional.

6. Preservação do patrimônio público

Manter em funcionamento equipamento de alto valor agregado, evitando deterioração decorrente da inoperância e prevenindo gastos maiores com substituição.

7. Sustentação das metas assistenciais e operacionais

Contribuir para o alcance das metas pactuadas pelo hospital e pela EBSEH relacionadas à produção assistencial, eficiência operacional e resolutividade diagnóstica.

ENCAMINHAMENTO E PARECER

Considerando a relevância e oportunidade do objeto de contratação em relação aos objetivos estratégicos, bem como as necessidades da área requisitante, encaminha-se à autoridade competente da área administrativa, para:

1. decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
2. indicar Integrante da área administrativa, se for o caso, para composição da Equipe de Planejamento da Contratação; e
3. instituir a Equipe de Planejamento da contratação/aquisição, mediante portaria.

(assinado eletronicamente)

Carlos Batista Miranda Neto
Chefe do Setor de Engenharia Clínica



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Batista Miranda Neto, Chefe de Setor**, em 01/12/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Perrella, Engenheiro(a) Clínico(a)**, em 01/12/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Judite Vespasiano, Assistente Administrativo**, em 01/12/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizandra Vanessa Siriani, Físico(a)**, em 02/12/2025, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55577403** e o código CRC **052F8021**.

Referência: Processo nº 23521.020010/2025-44 SEI nº 55577403